



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Tipo de Auditoria : Avaliação de Gestão
Exercício : 2013
Processo nº : 60540.000219/2014-37
Unidade Agregadora : Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG) - 110622
Cidade : Brasília-DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, quanto à prestação de contas do exercício de 2013 da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, a qual agrega as informações sobre a gestão do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), da Secretaria de Organização Institucional (Seori), da Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN), expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis da Secretaria-Geral, a partir dos principais registros formulados pela auditoria.

2. A Secretaria-Geral, no exercício de 2013, em face de encontrar-se em processo de implantação, dada a recente criação (cf. Decreto nº 7.974, de 1º/4/2013), direcionou suas atividades para a elaboração do planejamento organizacional concernente ao exercício de 2014, consolidado no documento intitulado Plano de Trabalho Anual da Secretaria-Geral para o Exercício de 2014.

3. Em face das tratativas iniciadas no exercício de 2011, o Ministério da Defesa vem desenvolvendo projeto voltado à estruturação e à institucionalização do Planejamento Estratégico, alicerçado nas orientações estratégicas contempladas na Política Nacional de Defesa, na Estratégia Nacional de Defesa e no Livro Branco de Defesa, aprovados pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 373, de 25/9/2013.

4. No que diz respeito ao cumprimento das ações governamentais, por parte das unidades coordenadas pela Secretaria-Geral, avaliou-se os resultados obtidos na execução das Ações 2000 – Administração da Unidade, sob gestão da Seori; 8425 - Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon e 20IG - Apoio das Forças Armadas ao Desenvolvimento do Esporte, ambas vinculadas ao Programa Temático 2058 - Política Nacional de Defesa, administradas pela Sepesd; Ações 20T4 - Sistema Militar de Catalogação e 2B28 - Apoio ao Desenvolvimento de Produtos de Defesa, atreladas ao Programa 2055 - Desenvolvimento Produtivo, administradas pela Seprod; e Ações 20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte e 2452 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte e 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte, estas últimas, vinculadas ao Programa 2058, sob a responsabilidade do DPCN, por contemplarem as principais atividades que suportam o desenvolvimento das atribuições regimentais das unidades sob a supervisão da Secretaria-Geral, agregadora das contas de que se trata.

5. Como resultado das avaliações, constatou-se que os níveis de execução da Ação Governamental 20T4 - administrada pela Seprod; e das Ações 20X6, 2452 e 1211, sob responsabilidade do Departamento do Programa Calha Norte, alcançaram baixos índices de execução, o que demandam atenção da administração, considerando as metas estabelecidas no PPA 2012-2015.

6. A Ação 2000 alcançou execução orçamentária de 53%, em comparação à dotação disponível, situação justificada pela administração como sendo decorrente da existência de um considerável quantitativo de processos licitatórios concluídos e/ou aditivados no final do exercício, indicando insuficiência no planejamento das atividades da unidade.

7. Quanto ao cumprimento das ações governamentais, sob responsabilidade do EMCFA, avaliou-se os resultados obtidos na execução da Ação 20X1 – Participação Brasileira em Missões de Paz, vinculada ao Programa Temático 2057 – Política Externa, e da Ação 20X7 – Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas, parte do Programa Temático 2058 – Política Nacional de Defesa, por abranger as principais atividades que suportam o desempenho das atribuições regimentais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

8. A Ação 20X1, consoante os resultados das avaliações promovidas pela auditoria, alcançou execução orçamentária de 69,3%, em comparação à dotação disponível, resultado este, influenciado pelo contingenciamento de recurso, imposto no decorrer do exercício, e, ainda, pela pendência de liquidação de despesa, equivalente a 30,4% dos recursos disponíveis, enquanto na Ação 20X7, a execução orçamentária portou-se em 87,2%, comparativamente à dotação aprovada.

9. No que diz respeito ao cumprimento das diretrizes fixadas no PPA 2012-2015, vinculadas ao Programa Temático 2058 – Política Nacional de Defesa, verificou-se que as metas sequenciais 1, 2 e 3 alcançaram baixo índice de realização no exercício de 2013, e que, se mantido tal comportamento, as metas previstas no PPA não serão alcançadas.

10. Os exames de auditoria na Sepesd, na Seprod e no DPCN evidenciaram a existência de impropriedades que não impactaram a gestão das Unidades auditadas, notadamente pela ocorrência de fragilidades na elaboração do planejamento anual, aliada a insuficiência técnica dos indicadores utilizados para fins de aferição do desempenho das respectivas gestões, em relação aos quais os gestores se propuseram a adotar providências com o intuito de aprimorá-los.

11. No que se refere aos exames realizados na Secretaria de Organização Institucional, foram identificadas impropriedades que impactaram a gestão da Unidade, notadamente quanto à insuficiência da pesquisa de mercado para formação do preço de referência da licitação; à aquisição dos objetos licitados sem a devida comprovação da vantajosidade para a Administração; à aquisição de objetos com especificações diferentes daquelas licitados pelo órgão gerenciador; à insuficiência dos mecanismos de controle interno da unidade, no tocante aos procedimentos adotados no levantamento dos preços de referência destinados a conduzir decisão em procedimentos licitatórios; além de fragilidade no planejamento das aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação.

12. Com relação, ainda, à Secretaria de Organização Institucional, verificou-se insuficiências na área de tecnológica da informação, motivadas, em parte, pelo fato de o Comitê de Tecnologia da Informação e o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da Pasta Ministerial, formalmente instituídos, não terem se reunido, no decorrer do exercício de 2013, com a finalidade de tratar das ações afetas à área.

13. O conjunto das impropriedades encontradas nos exames promovidos pelo corpo técnico desta setorial de controle interno motivou a certificação da gestão de dirigente da Secretaria de Organização Institucional, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS**, no período indicado no competente certificado de auditoria, bem assim na formulação de

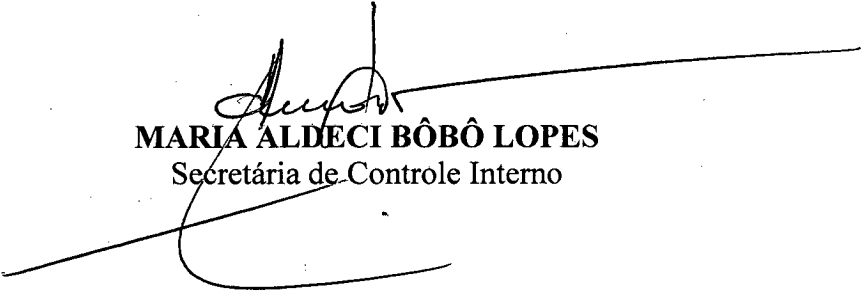


recomendações dirigidas à administração da Unidade, voltadas à devida correção e ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos próprios.

14. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a opinião expressa no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos da Secretaria-Geral.

15. Desse modo, e para os fins previstos no art. 52, da Lei nº 8.443/1992, submeto o processo à apreciação ao Ministro de Estado da Defesa, buscando o recebimento do Pronunciamento Ministerial, de modo a permitir posterior remessa ao Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento.

Brasília, 19 de agosto de 2014.



MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES
Secretária de Controle Interno